



Número: 193/2023

Data: 11/12/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº ____ / 2023/ CMS

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, torna público que, nos termos do n.º 3, do artigo 27º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2006 (4.9.989/2001), nos seguintes termos:-----

---O pedido de licenciamento de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 02/2006, foi formulado por Estreia Equação, Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.-----

---Foram apresentadas autorizações escritas dos proprietários dos lotes n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 10, n.º 11 e n.º 12.-----

---Pretende a requerente a alteração das especificações estabelecidas no respetivo alvará de loteamento para os lotes n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 10, n.º 11 e n.º 12, designadamente:-----

---Alteração da implantação dos lotes n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 10, n.º 11 e n.º 12, mantendo-se as áreas dos lotes aprovadas;-----

---Alteração dos polígonos de implantação destinados a habitação e a garagem, para os lotes n.º 5, n.º 10, n.º 11 e n.º 12, mantendo-se as áreas dos polígonos de implantação aprovadas;-----

---Alteração das áreas dos polígonos de implantação, destinadas a habitação, dos



Número: 193/2023

Data: 11/12/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

seguintes lotes:-----

---Lote n.º 2, que passa de 220,15 m2 para 259,08 m2;-----

---Lote n.º 3, que passa de 212,65 m2 para 234,85 m2;-----

---Lote n.º 4, que passa de 220,15 m2 para 240,99 m2.-----

---De acordo com Planta de Síntese proposta, mantêm-se inalterados os demais parâmetros urbanísticos definidos para os lotes n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 10, n.º 11 e n.º 12, bem como para o loteamento, nomeadamente áreas de cedência para o Município.-----

---As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização executadas, dispensando-se a consulta às entidades externas concessionárias das redes de infraestruturas.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias**, para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na União de Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão).-----

---Setúbal, 06 de dezembro de 2023.-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro,
retificado pelo Despacho n.º 181/2023/GAP, de 07 de julho)